

*Homologa a Resolução Nº 23/2023 da CIR Sobral, que aprova a habilitação do Laboratório de Análises Clínicas Dona Adília Linhares em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), Localizado em Granja.*

## RESOLUÇÃO Nº 98/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. *Seção II - Da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;*
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; *Seção IX - Do Incentivo Financeiro de Custeio da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito);*
3. Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. O interesse da Secretária de Saúde do Município de Granja de habilitação do Laboratório de Análises Clínicas Dona Adília Linhares para realização do Exame Citopatológico Cervico-Vaginal no seu município;
6. Os pareceres da Superintendência da Região Norte (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contidos no processo VIPROC Nº 06980750/2023, favoráveis à habilitação do Laboratório referido no item 3; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 23 da CIR Sobral, datada de 10 de julho de 2023, que trata da habilitação do Laboratório de Análises Clínicas Dona Adília Linhares em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) Tipo I, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, tendo o Laboratório DB Médica Diagnóstica Ltda como responsável pelo Controle de Qualidade das lâminas dos citopatológicos, considerando os critérios estabelecidos nas Portarias de Consolidação Nº 3 e 6/2017 e as necessidades locais, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO
Granja	Laboratório de Análises Clínicas Dona Adília Linhares	7212992	I

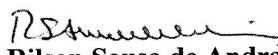
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

TANIA MARA SILVA  
COELHO:74302779349

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA SILVA COELHO:74302779349  
Dados: 2023.09.20 15:02:23 -03'00'

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

*Aprova a solicitação do município de Granja para habilitação do Laboratório de Análises Clínicas Dona Adilia Linhares em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das pessoas com Doenças Crônicas*

## **RESOLUÇÃO Nº 23/2023/CIR SOBRAL**

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

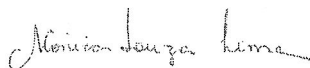
1. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Seção II- Da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
2. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Seção IX- Do Incentivo Financeiro de Custeio da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo do Útero (QualiCito);
3. O ofício nº 93/2023/SMS/GABSEC da Secretaria Municipal de Granja o qual solicita a habilitação do Laboratório de Análises Clínicas Dona Adilia Linhares em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito);
4. O VIPROC nº 06980750/2023 da Coordenadoria de Saúde de Camocim com o encaminhamento dos documentos necessários à habilitação;

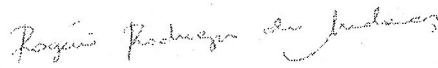
### **RESOLVE:**

Art 1º – Aprovar a solicitação do município de Granja para habilitação do Laboratório de Análises Clínicas Dona Adilia Linhares em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das pessoas com Doenças Crônicas.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 10 de julho de 2023

  
**Mônica Souza Lima**  
Presidente da CIR/Sobral  
Superintendente da Região Norte

  
**Rogério Rodrigues de Mendonça**  
Vice-presidente da CIR/Sobral  
Vice-Presidente do COSEMS